

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017**  
**CONTRATO Nº 028/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVICOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
POLONI, E A EMPRESA HERRERA  
ASSESSORIA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POLONI**, Estado de São Paulo, sito a Rua José Poloni, nº 274 – Centro – CEP 15.160-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 46.608.063/0001-26**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO JOSÉ PASSOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.803.478-55 e no RG sob o n.º 22.859.233-1, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/03/1964 e Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDVALDO HERRERA 15705670850**, com sede na Rua Vanderlei Volpe, nº 393, Bairro Jardim Astúrias, CEP. 15041-638 na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 97.553.954/0001-63, representado pelo Senhor Edvaldo Herrera, Empresário, portador do RG. Nº. 20.376.426 SSP/SP, inscrita no CPF/ n.º. 157.056.708-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vanderlei Volpe, nº 393, Bairro Jardim Astúrias na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente contrato é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Artigo 24, II, e decorre do processo administrativo 015/2017, que justifica a dispensa de licitação nº 002/2017, encerrado em 14 de março de 2017.

***I - DO OBJETO:***

**1.1** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, treinamento e capacitação técnicos, para levantamento contábil referente ao Imposto Territorial Rural, Identificação, Aferição, Contabilização e Atualização para os cofres municipais valores das parcelas de recursos legalmente devidas, mas que deixaram de ser creditadas; Acessar o sistema eletrônico de arrecadação da RFB, celebrar convênios, notificar, atualizar dados cadastrais de contribuintes.

**1.2** - A execução dos serviços perdurará até 31 de dezembro de 2017.

***II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO:***

2.1 – A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste Contrato com base no preço ofertado e irreajustável.

2.2 – Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que será dividido em 10 parcelas mensais de R\$ 750,00 (sete mil e quinhentos reais).

2.3 – A despesa decorrente da execução desta dispensa correram por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.020/04.122.003.2.003/339039.00.**

2.4 - No preço acima estão inclusos todos os custos da prestação de serviços e demais obrigações da Contratada até a aceitação final por parte da Contratante.

### **III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

#### **A – Do Prazo de Início e Vigência do Contrato:**

3.1 – O prazo para início da execução do(s) Serviço(s) iniciam no dia do recebimento da ordem de serviço – O S.

3.2 – Todos os prazos constantes do Contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento.

3.3 - O presente Contrato terá vigência até dia 31/12/2017, a contar da data de início prevista acima.

### **IV - DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1 – A fiscalização dos serviços será feita pelo Sr. João Batista Fachola, CPF 293.846.508-46, Auxiliar de Tributação da Prefeitura Municipal, permitindo-lhes livre acesso a todos os serviços indicados.

4.2 - Procedimentos que são de competência pela Administração e Finanças do Município de Poloni - SP, com auxílio dos demais departamentos públicos, podendo aplicar todos os meios capazes da aferição e fiscalização do objeto do contrato.

### **V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES :**

#### **5.1 – Compete a Contratante:**

5.1.1 – Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução do Objeto Contratado.

5.1.2 – Notificar á Contratada por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento do objeto adjudicado.

5.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos á Contratada na forma estabelecida na Cláusula II deste contrato.

## **5.2 – Compete a Contratada:**

5.2.1 – Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Contrato Administrativo.

5.2.2 – Prestar serviços técnicos, que incluem levantamentos contábeis referente ao Imposto Territorial Rural – ITR. Identificar, Auferir, Contabilizar e Atualizar para os cofres municipais valores das parcelas de recursos legalmente devidas, mas que deixaram de ser creditadas. Acessar o sistema eletrônico de arrecadação da RFB, celebrar convênios, notificar, atualizar dados cadastrais de contribuintes;

5.2.3 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

5.2.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.2.5 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Ministério do Trabalho.

5.2.6 – Possibilitar a fiscalização dos serviços prestados;

5.2.7 – Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de assinatura do contrato;

5.2.8 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

## **VI - DOS PAGAMENTOS:**

6.1 – O valor do pagamento será efetuado por produção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da fatura acompanhada da planilha de medição para a prestação de serviços aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

6.2 – Para o efetivo pagamento quando exigido pelo Departamento Financeiro, as faturas deverão se fazer acompanhar de guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço;

6.3 – O Município efetuará os pagamentos na modalidade ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA, CHEQUE NOMINAL A CONTRATADA ou BOLETO BANCÁRIO.

6.3.1 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Contratante, mediante prévio aviso;

#### **VII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7.1 - As penalidades e sanções administrativas estão previstas na Lei Federal 8666 de 1993, ficando à Contratada assegurado a prévia defesa:**

#### **VIII - Da Divulgação dos Atos deste Contrato Administrativo:**

8.1 – Toda(s) decisão(ões) pertinente(s) ao presente contrato será(ão) divulgado(s);

8.2 - No endereço eletrônico <http://www.Poloni.sp.gov.br> e, publicação no Órgão da imprensa local, habilitado para publicar atos oficiais do município de Poloni - SP.

8.3 – No Quadro de Avisos onde se publica os atos oficiais da Contratante.;

#### **IX - FORO:**

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente Contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :**

10.1 - Fica expressamente reservada a Contratante, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada o presente Contrato, ficando assegurado em caso de desfazimento do Contrato o direito ao contraditório a defesa.

10.2 - A Prefeitura reserva-se no direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão no fornecimento dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666 de 1993;

10.3 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Artigo 71 da Lei Federal n.º 8666 de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra assinadas, que tudo presenciaram.

**Poloni/SP, 14 março 2017.**

**Prefeitura Municipal de Poloni**  
**Antonio José Passos – Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

**EDVALDO HERRERA 15705670850**  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
João Batista Fachola

\_\_\_\_\_  
Janete Bezerra de Freitas

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS PREGÃO PREEN ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP**

CONTRATADO: **EDVALDO HERRERA 15705670850**

CNPJ/MF sob n.º 97.553.954/0001-63

CONTRATO N.º: **0028/2017**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICOS, PARA LEVANTAMENTOS CONTÁBEIS REFERENTE AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Poloni-SP.; 14 de março de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: **ANTONIO JOSÉ PASSOS - PREFEITO**

E-mail institucional: [prefeito@poloni.sp.gov.br](mailto:prefeito@poloni.sp.gov.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: **EDVALDO HERRERA – Proprietário**

E-mail institucional: [escritorio.herrera@gmail.com](mailto:escritorio.herrera@gmail.com)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

**CONTRATADA:** **EDVALDO HERRERA 15705670850**

**CONTRATO N°** 0028/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICOS, PARA LEVANTAMENTOS CONTÁBEIS REFERENTE AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR)

<b>Nome</b>	ANTONIO JOSÉ PASSOS
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal
<b>RG</b>	22.859.233-1
<b>CPF</b>	121.803.478-55
<b>Endereço</b>	Rua Jose Poloni, 302
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail Pess.</b>	
<b>E-mail Inst.</b>	prefeito@poloni.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	MARIO ANTONIO ROSSI
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial Setor	
Telefone e Fax	(17) 3819-9900
e-mail	rossicontabil@hotmail.com

\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSÉ PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
MARIO ANTONIO ROSSI  
CONTADOR  
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE

**ORDEM DE SERVIÇO**  
CONTRATO Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Serviços - O.S, a empresa **EDVALDO HERRERA 15705670850**, inscrita no CNPJ. sob nº 97.553.954/0001-63, á **realizar os serviços apontados no contrato supracitado**, conforme solicitação do Setor de tributação ou através de requisição do setor de compras, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal no momento da entrega:  
Conforme proposta apresentada no processo administrativo 015/2017.

Todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes por conta da empresa.

POLONI-SP., 14 de março de 2017.

**ANTONIO JOSE PASSOS**  
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de \_\_\_\_\_  
fornecimento em Nome/assinatura/Carimbo CNPJ  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.